

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.646/2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.136 DE 26 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado de 2.136 de 26 de junho de 2019, a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.094/2018 de 28 de novembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 923.000,00 (novecentos e vinte e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.00				
9			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.39.00	5	77	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
4.4.90.52.00	5	603	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	253.000,00
10.301.0002.2.04				
0			MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMACIA E FISIOTERAPIA	
3.3.90.32.00	1	84	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
10.301.0002.2.04				
3			MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULANCIAS	
3.3.90.36.00	1	98	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00	1	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.302.0002.2.04				
4			MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00	5	105	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL				
12.361.0003.2.01				
3			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00	1	122	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
12.361.0003.2.01				
5			MANUTENÇÃO DE DESPESA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00	5	133	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

"Capital do Verde"

Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.05 - ESPORTE E LAZER				
27.813.0012.2.02				
7				
MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER				
3.3.90.30.00	1	187	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS				
15.451.0013.2.03				
0				
MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS				
3.3.90.30.00	5	213	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.36.00	1	214	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00	1	216	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
4.4.90.51.00	1	217	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
4.4.90.51.00	2	602	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 - DEPTO DE ASSIST DE DESENV SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC				
08.243.0004.2.04				
1				
MANUTENÇÃO DO CRAS				
3.3.90.30.00	1	252	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00	1	255	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
TOTAL				923.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

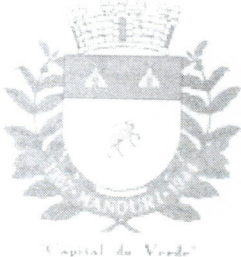
– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 288.000,00

(duzentos e oitenta e oito mil reais).

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
10.301.0002.2.00				
9				
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				
3.3.90.39.00	1	75	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.302.0002.2.04				
4				
MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO				
3.3.90.39.00	1	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER	
Unidade Executora.....: 02.06.01 - ENSINO MUNICIPAL	
12.361.0003.2.01	
3	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00	1 124 OBRAS E INSTALAÇÕES
12.365.0003.2.01	
6	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
4.4.90.51.00	1 143 OBRAS E INSTALAÇÕES
12.365.0003.2.01	
7	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA
4.4.90.51.00	1 151 OBRAS E INSTALAÇÕES
TOTAL DAS ANULAÇÕES	
	635.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 26 de junho de 2019.

PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GORVENO E GESTÃO PÚBLICA